



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

NOVA RUSSAS — CEARÁ

LEI Nº 260, de 22 de junho de 1.993.

Camara Municipal de Nova Russas-Ce
Recebido em 24/08/93
Francisco das Chagas Evangelista Tavares
1º Secretário

Dá nome às ruas Israel Simplicio de Farias, Maria Joana de Farias, Espiridião Simplicio de Farias, Maria do Carmo Gomes, Gonçala Rodrigues Souza, Manoel de Souza de Clarindo, Manoel Nelson de Farias, Sebastiana Cid de Farias, Raimunda Peres de Farias e Padre Luis Frota no distrito de Major Simplicio.

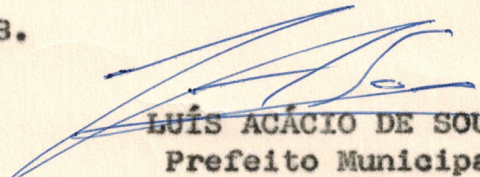
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS-Ce., no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São denominadas, Israel Simplicio de Farias, Maria Joana de Farias, Espiridião Simplicio de Farias, Maria do Carmo Gomes, Gonçala Rodrigues Souza, Manoel de Souza de Clarindo, Manoel Nelson de Farias, Sebastiana Cid de Farias, Raimunda Peres de Farias e Padre Luis Frota, as ruas localizadas no distrito de Major Simplicio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, em 22 de junho de 1993.


LUÍS ACÁCIO DE SOUSA
Prefeito Municipal